

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 029/2012, celebrado em 29/06/2012.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE.

3. OBJETO: Concessão Administrativa para a manutenção preventiva e corretiva de 104 (cento e quatro) Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, das quais 51 (cinquenta e uma) Unidades serão previamente construídas, equipadas e mobiliadas pela Concessionária e outras 53 (cinquenta e três) Unidades serão transferidas à Concessionária pelo Poder Concedente já prontas e equipadas, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.

4. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 30.683.995,80 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2012NE02195, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.2108.0000 01000000 33903916, e nº 2012NE02196, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.1032.0000 01000000 33903916.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 108 (cento e oito) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 29 de junho de 2012.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

PORTARIA Nº 033/2012-GABIN/SEMSA, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR **PAULO SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVEIRA**, AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 111.112-4 A, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

Início:	2/2/2012
Término:	2/2/2014

LEIA-SE:

Início:	1º/3/2012
Término:	1º/3/2014

PUBLIQUE-SE

Manaus, 28 de junho de 2012.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ERRATA

PORTARIA Nº 345/2012-GABIN/SEMSA, DE 19 DE JUNHO DE 2012, REFERENTE À CONCESSÃO DE REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AOS SERVIDORES RÁDIOS OPERADORES, LOTADOS NO DAESU, PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

TOTAL	12.956,04
-------	-----------

LEIA-SE:

TOTAL	16.512,60
-------	-----------

PUBLIQUE-SE

Manaus, 28 de junho de 2012.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0671/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, e a Lei nº 1.621, de 19.12.2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - **FEM**, no período especificado.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 3 - ANEXO V)

	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	A PARTIR DE	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDA SILVA BARBOSA DE MOURA	050.293-6 B	1-G	01/01/2011	31/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2012.

SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0877/2012-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,